



**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE
VALOR COM VALOR ADITIVADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.001.001-SESAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12.23.001- SESAU

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº 053/2021.001.001-
SESAU**, que celebram entre si a **SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa
ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,
para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.073.324-35, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.086.505/0001-93, sediada na Travessa Dom Romualdo de Seixas, Edifício Evolution, 1476, Sala 602, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-200, no Município de Belém, Estado do Pará, telefone (91) 99100-7187 / 99326-5091, E-mail contato@gestaoonsaude.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Leonardo Pingarilho Acatauassú, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, ocupação médico, RG n.º 6273910 PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 015.134.982-74, residente e domiciliado na Rua dos Tamoios, nº 1638, Bairro: Jurunas, Belém/PA, CEP: 66025-125, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo nº 2023/12.27.001-SESAU, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR, COM VALOR ADITIVADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.001.001-SESAU**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2021, vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/12.11.001-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa do Hospital Geral Augusto Chaves Rodrigues e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Eládio Soares, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município de Marituba/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos, tipo para generalista, atendimentos e visitas.	Hora	77.575	R\$ 155,71	R\$ 12.079.203,25
02	Serviços médicos, tipo para emergencial grave, atendimento em Sala Vermelha.	Hora	23.806	R\$ 187,07	R\$ 4.453.388,42
VALOR TOTAL: R\$ 16.532.591,67					

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência e renovação de valor com valor aditivado do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de janeiro de 2025 e com termino em 09 de janeiro de 2026, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula incluindo o valor aditivado no valor global de **R\$ 16.532.591,67 (Dezesseis milhões, Quinhentos e trinta e dois mil, Quinhentos e noventa e um reais e Sessenta e sete centavos)**, a ser pago em parcelas mensais, conforme prestação do serviço, diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2025

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func. Programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Func. Programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Fonte de recurso.....17010000 -Outros Convênios do Estado

Func. Programática10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Fonte de recurso.....16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde

3.4. Alterar a **Cláusula Décima Quarta** – Supressão do item 14.1.1 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 053/2021.001.001-SESAU, celebrado em 10 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 03 de janeiro de 2025.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CPNJ: 38.086.505/0001-93
CONTRATADA